



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.929 , de 22/10/07

Processo nº: 50.592

## PROJETO DE LEI Nº 9.856

Autor: CARLOS ALBERTO KUBITZA

Ementa: Denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defrente do nº 68 (Jardim Santana).

Arquive-se.

*Albuquerque*  
Diretor  
21/10/2007



<b>Matéria: PL 9.856</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 25/09/07	<b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: 25000  Presidente 25/09/07	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 25/09/07

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

PUBLICAÇÃO Rubrica  
02/10/07 RC



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 03  
proc. 50592  
Cin

PD 340/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 24/SET/07 10:59 050592

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR  
Presidente  
25/09/2007

APROVADO  
Presidente  
02/10/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.856  
(Carlos Alberto Kubitza)

Denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68 (Jardim Santana).

Art. 1º. É denominada "JOSÉ PEDRO" a área pública situada defronte do nº. 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24/09/2007

  
CARLOS ALBERTO KUBITZA

fls. 04  
proc. 50592  
Cris

Av. dos Imigrantes Italianos

ÁREA PÚBLICA

Rua Pedro Lessa

Rua Nelson Maia Mazelli

Rua Antonio Zandona

Rua Gregório de Matos Guerra

Rua Dr. Antenor Soares Gandra





(PL nº. 9.856 - fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68 (Jardim Santana).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

  
CARLOS ALBERTO KUBITZA



## HISTÓRICO

Nome: José Pedro

Filho de: Joaquim Pedro Filho e de Benedicta de Abreu Pedro.

Trabalho, Família e Comunidade.

É impossível se lembrar de José Pedro, sem que o trabalho, a família e a comunidade estejam presentes em sua história. Este tripé foi marca dos seus 77 anos de vida.

Nascido em Jundiaí, aos 21 de Julho de 1928 e dividindo o lar com mais três irmãos, teve uma infância simples e humilde. Desde muito cedo começou a mostrar-se sério, responsável e muito dinâmico. Com apenas 14 anos de idade começou a trabalhar na "fabrica de fósforo" a Indústria Andrade e Latorre. Esforçado e dedicado, começando como simples pregador de caixotes, estudou, batalhou e cresceu. Galgou muitos degraus dentro da empresa, tendo lá trabalhado por 36 anos ininterruptos.

Exercendo trabalho técnico de alta criatividade. Projetou máquina, aprimorando a tecnologia mecânica da empresa, de modo a conseguir aumentos expressivos de desempenho.

O reconhecimento profissional pela alta gerência da empresa foi conferido na forma de promoções a cargo de responsabilidade crescentes. Não menos importantes foi ter conquistado uma legião de amigos e respeito de todos, pela marca constante de sua honestidade, confiabilidade e dedicação. Aposentou-se no ano de 1979, mas não parou.

Contava, entre outros, um caso pitoresco: já casado, com filhos ainda pequenos, mas com a ambição de crescer profissionalmente, precisava fazer um curso de desenho técnico.

Possuía um pequeno terreno, e, mesmo com opiniões contrárias, trocou por uma "lambreta", que se tornou assim seu meio de transporte, possibilitando trabalhar durante o dia e estudar à noite. Nunca se arrependeu desse investimento: considerava o estudo fundamental na vida de qualquer pessoa.

Ainda jovem, casou-se com Ada, a Mafalda Magaton. Desta união nasceram quatro filhos:

José Pedro Junior casado com Maria Regina Machado Menten Pedro que atualmente exerce a função de Analista de Sistema.

Maria Teresa Pedro que é atualmente Pedagoga.

Maria Elisabete Pedro Coser casada com Milton Coser que atualmente exerce a função de advogada.

Estes sempre receberam dele o incentivo para os estudos e para o crescimento profissional, moral e pessoal.

Como homem católico, sempre freqüentava a Paróquia Nossa Senhora das Graças, na Ponte São João, onde pertenceu ao grupo de Marianos e Vicentinos. Por muitos anos os integrantes da comunidade de jovens (JUMA) daquela paróquia chamaram-no de pai, assim como sua esposa de mãe ADA, tamanha a dedicação do casal à orientação religiosa e formação moral do grupo.



Ficou viúvo muito cedo. Aos 45 anos perdeu sua esposa e companheira. Embora abatido pela perda não esmoreceu . Com quatro filhos jovens, continuou trabalhando e lutando.

Em 1976 escolheu uma nova companheira para sua vida: casou-se com Maria Emília Mantovani e tiveram duas filhas:

Ana Maria Mantovani Pedro, solteira, que atualmente exerce a profissão de psicologia e Luciana Mantovani Pedro Antunes formada em Administração de empresa e atualmente exercendo a função de Call-Center casada com Sandro Luiz Antunes.

Portou-se como pai zeloso e incentivador.

Diversificou seus trabalhos. Depois de aposentado, tornou-se empresário e comerciante. Junto de sua esposa, foi proprietário da Indústria Jeff's de Alimentos, no Jardim Pacaembu, bairro onde residiu por muitos anos.

Foi um Homem que não soube o que eram finais de semana sem a família: sua vida era do trabalho para casa, e, em todo tempo que podia, dedicava-se em prol da comunidade.

Partiu dessa vida em 31 de março de 2006, deixando seis filhos, todos formados em nível superior, como sempre desejou. Deixou também oito netos e sua esposa, depois de imenso sofrimento, fruto de uma enfermidade.

Teve uma vida exemplar como pai, esposo, amigo e trabalhador. Lutador, forte e justo, um realizador dinâmico e competente. Acreditava e lutava por um país melhor. Acreditava no amor de Deus e em dias melhores. Acreditava na força do trabalho, da oração e da família. Com certeza cumpriu nessa vida, de forma admirável, sua missão.

Deixou ainda oito (8) netos:

Daniel Francisco, Pedro, Beatriz Helena Pedro, Tomás Gustavo Pedro, Raquel Coser, Maria Alice Possani , Paula Cristina Possani e Alexia Cristina Pedro Antunes.

fls. 07  
proc. 50392  
Cris



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Jundiaí, 22/08/06.

Of. 034/06

Ao Exmo. Sr.  
Ari Castro Nunes  
Secretário de Assuntos Parlamentar.

Venho através deste solicitar de V.Sª informações sobre área pública localizada defronte ao nº 68 na Rua Pedro Lessa no Jardim Pacaembu

- 1- É oficial?
- 2- Integra o patrimônio público?
- 3- Já foi denominada?
- 4- Se positivo, qual a sua denominação?

(vide croqui em anexo)

Certo em contar com sua sempre e costumeira atenção, desde já agradeço atenção e no aguardo de uma resposta.

Atenciosamente,



Eng.º Carlos Alberto Kubitza  
Vereador do Partido dos Trabalhadores.

Câmara Municipal de Jundiaí, endereço Rua: Borão de Jundiaí, 125 Jundiaí - SP. - cep. 13201-010  
Fone/Fax: (1) 4523-4500 E-mail: [kubitza@ig.com.br](mailto:kubitza@ig.com.br) - [ven.carjao@camarajundiaí.sp.gov.br](mailto:ven.carjao@camarajundiaí.sp.gov.br)

Av. dos Imigrantes Italianos

fls. 09  
proc. 30392  
Cia

ÁREA PÚBLICA

Rua Pedro Lessa

Rua Nelson Maia Mazelli

Rua Antonio Zandona

Rua Gregório de Matos Guerra

Rua Dr. Antenor Soares Gandra



OF. GP/SMAP n.º 044/2007

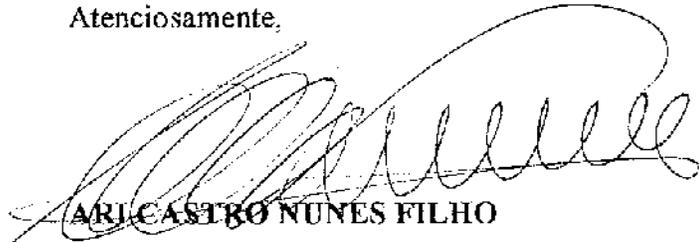
Jundiaí, 14 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 034/06, datado de 22 de agosto de 2006, vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ARL CASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**CARLOS ALBERTO KUBITZA**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 50.592

PROJETO DE LEI Nº 9.856, do Vereador CARLOS ALBERTO KUBITZA, que denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68, (Jardim Santana).

PARECER Nº 891

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Carlos Alberto Kubitza, que denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68, (Jardim Santana), conforme planta de fls. 4.

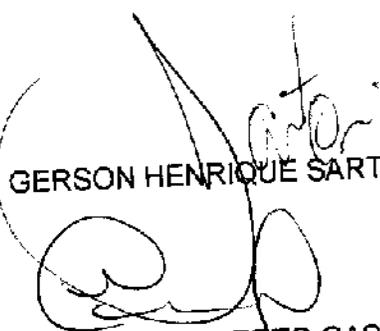
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

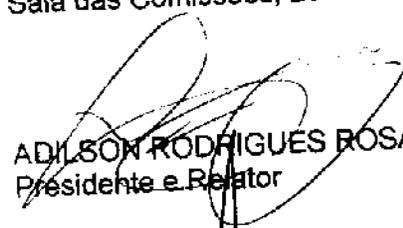
Parecer favorável.

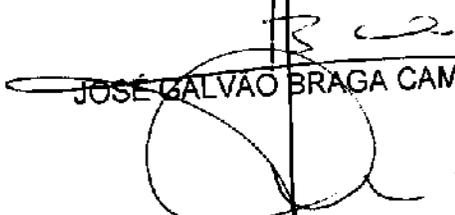
APROVADO  
25/10/07

Sala das Comissões, 25.09.2007.

  
GERSON HENRIQUE SARTORI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

  
ADILSON RODRIGUES ROSA  
Presidente e Relator

  
JOSE GALVAO BRAGA CAMPOS

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

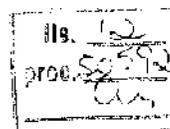
PUBLICAÇÃO  
05/10/07

Rubrica

LC



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Proc. 50.592

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.856**

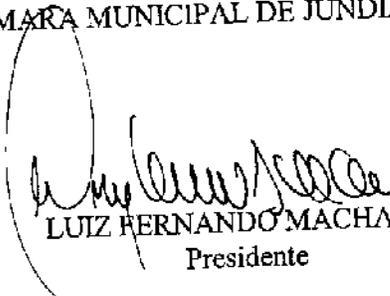
Denomina "**Praça JOSÉ PEDRO**" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº. 68 (Jardim Santana).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**JOSÉ PEDRO**" a área pública situada defronte do nº. 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de outubro de dois mil e sete (02/10/2007).

  
LUIZ HERNANDO MACHADO  
Presidente

Av. dos Imigrantes Italianos

ÁREA PÚBLICA

Rua Pedro Lessa

Rua Nelson Maia Mazelli

Rua Antonio Zaudona

Rua Gregório de Matos Guerra

Rua Dr. Antenor Soares Gandra



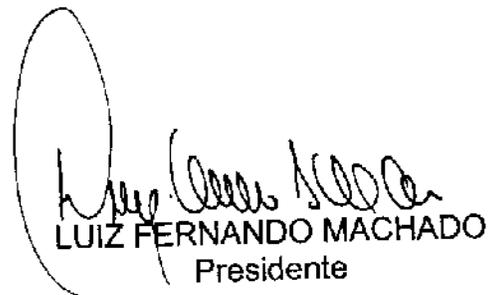
Of. PR/DL 723/2007  
proc. 50.592

Em 02 de outubro de 2007

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho, em uma via, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.856**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.856  
PROCESSO Nº. 50.592  
OFÍCIO PR/DL Nº. 723/2007

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

03/10/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

25/10/07

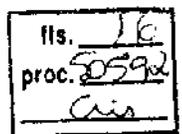
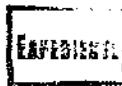
**Diretora Legislativa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

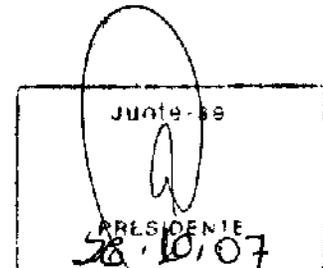
OF. G.P.L. nº 403/2007 - CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/OUT/07 17:19 050899

Processo nº 22.962-8/2007



Jundiaí, 22 de outubro de 2007.

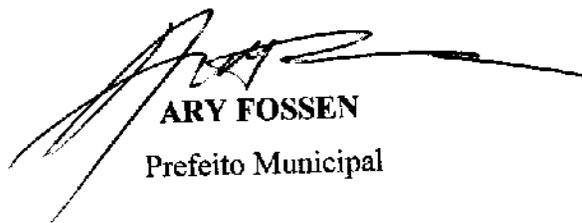
**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 6.929, objeto do Projeto de Lei nº 9.856, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO A. MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



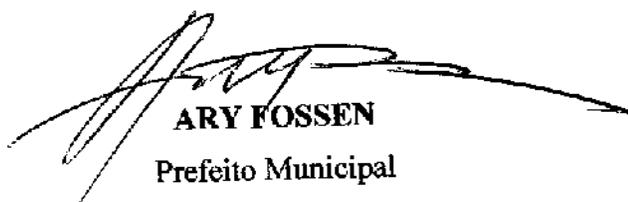
**LEI N.º 6.929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007**

Denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68 (Jardim Santana).

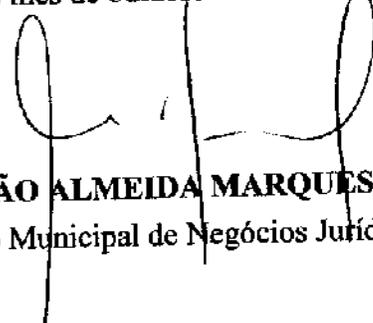
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É denominada "**JOSÉ PEDRO**" a área pública situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

fls. 18  
proc. 50572  
Cis

Av. dos Imigrantes Italianos

ÁREA PÚBLICA

Rua Pedro Lessa

Rua Antonio Zandoná

Rua Gregório de Matos Guerra

Rua Nelson Maia Mazelli

Rua Dr. Antenor Soares Gandra



IOM DE 26/10/2007

LEI N.º 6.929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Denomina "Praça JOSÉ PEDRO" área pública localizada na Rua Pedro Lessa, defronte do nº 68 (Jardim Santana).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - É denominada "JOSÉ PEDRO" a área pública situada defronte do nº 68 da Rua Pedro Lessa, no Jardim Santana, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e sete.

MAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos